



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2020, DE 15 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de julho do ano de Dois Mil e Vinte, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, Marco Paulo Janeiro da Rosa, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça.**

Pelas catorze horas e quarenta e oito minutos o senhor Presidente deu início à reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 08 de julho de 2020, que apresenta os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: **897.815,64 €**

- Operações Não Orçamentais: **170.128,55 €**

2 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 26 de junho e 08 de julho de 2020, no montante de €197.394,90.

3 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 26 de junho e 06 de julho, no montante de €126.970,55.

4 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da Ata n.º 2/2020 da Reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil do Crato.

5 - O senhor Presidente deu conhecimento de um mail enviado aos senhores Vereadores sobre Reunião de Trabalho – Plano de Apoio e Estímulo à Economia e Reforço da Ação Social do Município do Crato.

Interveio o senhor **Vereador Ângelo Fernandes** sugerindo que se marcasse já.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2020, DE 15 DE JULHO

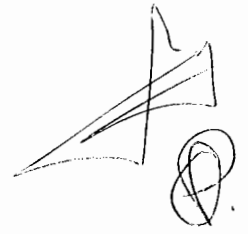
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente** disse para enviarem para o seu e-mail três sugestões de datas distintas para poder agilizar com a sua agenda.

O senhor **Vereador Marco Mendonça** deu nota positiva à intervenção da Câmara no que toca à limpeza dos contentores do lixo, referindo que a mesma deveria fazer parte de um plano normal anual, e que deveria ser acompanhada de informação aos munícipes para a utilização correta destes equipamentos, pois a mensagem não estava a passar. Continuou as suas declarações, explicando haver muito lixo junto dos contentores e nos locais de depósito, sendo uma situação que, o executivo deste atual mandato, vinha a tentar melhorar, existindo já intervenções em alguns desses depósitos.

Relativamente às estradas municipais, questionou o senhor Presidente sobre o facto de existirem algumas já limpas e outras que ainda se encontravam por limpar. Perguntou se havia alguma dificuldade ou se o trabalho estava a decorrer conforme o planeamento, se tinha existido alguma contrariedade e se essa missão estava a ser executada com recurso a “mão de obra interna”. Sobre os caminhos municipais, o senhor Vereador **Marco Mendonça** questionou se aqueles que estavam referenciados pelos técnicos, como sendo os mais importantes, no que respeitava à prevenção e ao combate aos incêndios, estavam capazes para, em caso de necessidade, poderem dar uma resposta mais rápida e eficiente. Questionou também o Sr. Presidente, no que respeita à jardinagem, se os melhoramentos que o senhor Presidente dizia ter em mente eram para por em prática rapidamente e se era por esse motivo que não se estava a fazer uma grande aposta nesta área. Declarou ter conhecimento que a equipa estava desfalcada e que ia tendo o apoio de alguns operacionais através dos contratos de emprego inserção. Perguntou ao senhor Presidente da Câmara se essa equipa era para reforçar e se era uma aposta para o futuro. O senhor Vereador **Marco Mendonça** questionou ainda o senhor Presidente sobre a situação do investimento nas máquinas da Câmara, visto ter existido uma pré aprovação nessa matéria.

O senhor **Presidente da Câmara** tomou a palavra e deu nota relativamente à limpeza de contentores, referindo que a mesma era uma ação concertada ao longo de todo o ano. Explicou que no início do ano tinham existido alguns problemas, mas no momento a situação estava estabilizada e a lavagem dos contentores era

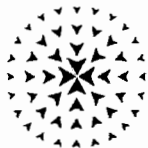


CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2020, DE 15 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA



para manter de uma forma articulada. Explicou ainda, sobre este assunto, que tinham sido tomadas algumas medidas, que, entre outras, e a título de exemplo, o envio nas cartas da água de informação sobre a deposição de resíduos junto aos contentores. Revelou ainda que no próximo mês iriam avançar com a informação sobre o ensacamento, estando a articular com duas entidades algumas ações de sensibilização para a separação de resíduos, nomeadamente a reciclagem, mais especificamente, uma relativa aos óleos e outra relativa ao cartão, plástico e vidro. O senhor **Presidente da Câmara** deu nota sobre a limpeza das bermas, afirmando que já todas as estradas municipais tinham sido limpas. Continuou, referindo que aquelas que tinham sido limpas em primeiro lugar, já estavam a necessitar de uma outra limpeza, tendo-se a intenção de o fazer. Disse que este trabalho para já, estava a ser feito com os recursos próprios do Município. Esclareceu ainda que para se poder fazer silvicultura, a mesma só era possível com alerta azul e durante o período da manhã. Garantiu que era isso que estava planeado e assim que tivessem essa abertura colocariam uma equipa a fazer esse trabalho e a outra a fazer vigilância. Relativamente aos caminhos municipais, o Presidente da Câmara informou ter sido adjudicado, há cerca de uma semana, um procedimento de contratação pública para reparação de caminhos rurais e perante a planificação feita, ficariam com os caminhos de 2019 e 2020 resolvidos através da contratação deste serviço. Sobre a jardinagem, achavam que se deveriam reforçar estas equipas e aclarou terem existido situações imprevistas, uma delas temporária e a outra, permanente. A primeira referia-se a um funcionário que se encontrava ausente por motivo de doença, e a segunda dizia respeito a um funcionário que tinha se tinha aposentado. Recordou estar prestes a abrir um procedimento concursal para recrutamento de um trabalhador a fim de desempenhar as funções de jardineiro e que era a vaga existente no mapa de pessoal. O senhor **Presidente da Câmara** completou que a intenção era manter esta equipa ativa e com capacidade para fazerem a manutenção dos nossos jardins. Informou que para o início do outono, tinham previsto trabalhos de embelezamento em algumas zonas do concelho do Crato, recorrendo aqui a contratação externa. Fez saber sobre a maquinaria que no próprio dia em que se encontravam, ou nos dias seguintes, sairia um concurso público para a aquisição de duas viaturas / máquinas para reforçarem o parque de máquinas. Explicou que anteriormente já tinha existido um concurso com este objeto, mas que apesar de ter tido respostas, não tinha sido possível adjudicar porque não cumpriam todos os requisitos para a sua admissão e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2020, DE 15 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

eventual adjudicação, ou seja, as empresas que tinham respondido, não cumpriram todos os parâmetros do caderno de encargos e como tal, estavam prestes a lançar um novo concurso. Declarou existirem situações em que a paragem de cerca de um mês e meio da Câmara e de mais tempo no caso de algumas empresas, por causa do COVID19 e da pandemia que nos assolaram, vieram atrasar alguns procedimentos que estavam a tentar recuperar com toda a força e com todo o empenho. O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que era essa a postura que notava da parte de todos. Terminou as suas declarações solicitando ao senhor Vereador Ângelo Fernandes para que entregasse nos serviços competentes o seu NIB / IBAN, de modo a agilizarem os pagamentos das senhas de presença. -----

ORDEM DO DIA:-----

185 –Licenciamento de Obras – Projeto de Arquitetura a Deferir - Fernando Lopes da Conceição –-----

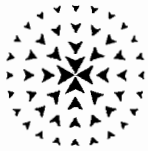
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Nos termos da informação n.º 07/2020, de 09 de julho, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura a Deferir, foi apresentado por Fernando Lopes da Conceição, com residência no Crato, para ampliação de um prédio de habitação, sito no Largo do Codeçal, n.º 9, no Crato, é de deferir.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** tomo a palavra e referiu que por causa da localização desta obra, se tinha recordado de uma situação que desejava reportar ao senhor Presidente da Câmara. Explicou ter recebido uma cópia de uma carta enviada ao senhor Presidente da Câmara, do proprietário da habitação ao lado da que se encontrava para deliberação. Disse que o Município se queixava que o terreno não estava limpo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu resposta ao Sr. Vereador, começando por explicar que esta questão deveria ter sido colocada no Período Antes da Ordem do Dia, mas aproveitou para explicar que essa carta teve resposta do Presidente da



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2020, DE 15 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Câmara. Recordou que o senhor Vereador Ângelo Fernandes o tinha contactado para o alertar para a situação, mas que a carta tinha entrado na Câmara Municipal posteriormente à mensagem do Vereador. Referiu que a carta tinha data anterior, mas tinha entrado posteriormente e já tinha tido resposta dos serviços. Manifestou que apesar da carta se referir à limpeza do terreno, não era isso que estava em causa, mas sim com um muro de contenção, sobre o qual existiria um acordo, com muita falta de documentação e de referência. O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de ter sido remetido um ofício ao Município e que neste momento decorriam as diligências internas para resolverem mais uma das questões que ficou no foro verbal. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade. --

186 – Medidas de Âmbito Social e Incentivo à Economia para Colmatar o Impacto do Coronavírus19 – nas Famílias e Tecido Económico do Concelho do Crato - Reavaliação. -

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Câmara Municipal, pela deliberação n.º 103, inserta na ata 7/2020, de 1 de abril de 2020, aprovou Medidas de Âmbito Social e Incentivo à Economia para Colmatar o Impacto do Coronavírus – 19, nas Famílias e no Tecido Económico do Concelho do Crato a saber: -----

1.1. Suspensão do pagamento das rendas de habitação social propriedade do Município nos meses de abril, maio e junho de 2020, sendo a situação de suspensão reavaliada em junho 2020;-----

1.2. Suspensão da Cobrança de todas as taxas relativas à ocupação do espaço público e publicidade a todos os estabelecimentos comerciais referentes ao ano de 2020, em consonância com as Juntas de Freguesia do Município;-----

1.3. Isenção integral do pagamento de todas as taxas urbanísticas até 31 de dezembro de 2020, não dispensando, no entanto, todos os licenciamentos nos termos da lei;-----

1.4. Isenção integral do pagamento de todos os ingressos nos espaços culturais sob jurisdição municipal até 31 de dezembro de 2020; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2020, DE 15 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

1.5. Suspender toda a faturação da água, saneamento e resíduos sólidos nos meses de abril, maio e junho 2020, retomando a faturação normal no mês de julho de 2020, reportado ao consumo de água do mês de abril de 2020. -----

1.6. Suspender a emissão de faturação das rendas dos estabelecimentos comerciais propriedade do Município durante os meses de abril, maio e junho de 2020, sendo a situação de suspensão reavaliada em junho 2020;

1.7. Operacionalizar com caráter de urgência o Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico tendo como objetivo o Apoio às Micro e Pequenas Empresas sediadas no Município. -----

1.8. Deferir o pagamento de todas as taxas e tarifas emitidas e não pagas a receber presencialmente através da Tesouraria do Município, para o mês de julho de 2020.

2. As medidas aprovadas pela deliberação nº 103, inserta na Ata nº 7/2020, de 1 de abril, "Suspensão do pagamento das rendas de habitação social propriedade do Município nos meses de abril, maio e junho de 2020", e suspensão da emissão de faturação das rendas dos estabelecimentos comerciais propriedade do Município durante os meses de abril, maio e junho de 2020", requerem reavaliação durante o mês de junho de 2020.-----

3. Depois de analisadas e ponderadas as medidas que estão sujeitas a reavaliação, não existem motivos para continuar o apoio municipal consagrado no considerando nº 2, pelo motivo da retoma da Atividade Económica no Município e também não houve alteração de ordem social que permita a continuação das medidas de apoio às rendas de habitação Social.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a retoma do pagamento das rendas de habitação social propriedade do Município com emissão de faturação durante o mês de julho de 2020, bem como a emissão de faturação das rendas dos estabelecimentos comerciais propriedade do Município a partir de julho de 2020. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou, em referência a esta deliberação, que, basicamente, existiam duas medidas que careciam de suspensão, indo retomar-se o pagamento e emissão de faturas, a menos que os senhores Vereadores tivessem uma opinião contrária ao que pretendiam deliberar. Sublinhou estarem a falar das rendas sociais e das rendas comerciais.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2020, DE 15 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor Vereador **Marco Mendonça** interveio dizendo que, relacionado com este assunto, existia também a suspensão da faturação da água. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu, esclarecendo que colocava essa questão num patamar diferente. Explicou que na faturação da água, por várias indicações, principalmente da parte do regulador, não teriam margem para não fazer a faturação. Sublinhou que, caso o fizessem, incorriam na violação de numa serie de preceitos legais que no momento. Acrescentou que a deliberação que existia antes já previa o regresso da faturação em julho. Sublinhou que as outras duas situações não faziam parte deste enquadramento, ficando para decisão da Câmara Municipal se mantinham a situação de suspensão ou se retomavam a faturação. -----

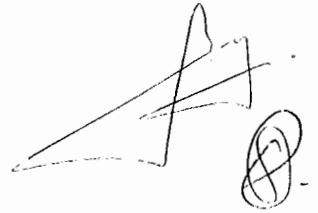
O senhor Vereador **Marco Mendonça** disse lembrar-se que em relação às rendas sociais também tinha ficado acordado entre todos que haveria uma avaliação dos técnicos da Câmara em relação a este assunto. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse não ter memória de tal situação. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** frisou que teriam falado no assunto, colocando-se a questão sobre os meses em que não se pagou água, sendo que em relação às rendas sociais e às rendas dos espaços comerciais, manifestou a opinião de terem que resolver a situação. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu, referindo que aquilo que pretendiam fazer era cobrar o mês de abril/maio, afirmando não ter a certeza, em concreto, dos meses mas que estava registado e depois teriam uma reunião para que, de uma forma mais concertada, recorrendo a todos os mecanismos que lhes estavam disponíveis, pudessem resolver a situação da melhor forma. O senhor **Presidente da Câmara** alertou que caso assim o entendessem, poderiam manter a suspensão. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** retorquiu que o problema não era a suspensão, mas sim a forma como voltavam à faturação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2020, DE 15 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA



O senhor **Presidente da Câmara** explicou que isso tinha ficado previsto e que no mês de julho cobrariam o primeiro mês suspenso. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** colocou a hipótese, que de acordo com as decisões anteriormente tomadas, de se entregarem as águas a uma empresa privada, esta poderia chegar e ir fazer a leitura atual. -----

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que eram essas nuances que deveriam ser avaliadas na reunião que propôs. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** deu o seu exemplo pessoal, visto ter mais 40 metros cúbicos de água de diferença. Alertou que possivelmente seria mais fácil, caso tivessem feito as leituras mensais. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que existiam mecanismos no programa de faturação para se fazer por estimativa. Disse que o programa informático através de uma leitura introduzida, algo que não era obrigatório uma vez que há a possibilidade de se estar seis meses sem fazer leituras, e, salvo erro, perante o histórico do consumidor em questão, o programa determinava um valor. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** questionou o senhor Presidente, se este estava a compreender as suas palavras. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu confirmando estar a compreender e por esse motivo e por todas as ponderações, o que vinha a reunião era o retomar da faturação das outras duas questões, porque para ele o caso da água estava explícito e deliberado. Esclareceu que não deviam ultrapassar o final do mês, mas não sabiam como iriam correr as reuniões, não sabiam ondes as mesmas os iriam levar, se haveriam mais avaliações a fazer noutros aspetos, ou não, e se conseguiriam chegar logo a um bom documento. Sublinhou ser nessas reuniões que deveriam aproveitar para debater esses assuntos, mas tinha trazido a reunião de Câmara o que ficou pressuposto que era começar a fazer a faturação. Completou afirmando que, se tomassem, depois, outra medida qualquer, deveria ser em articulação com os cinco membros da Câmara, com as ajudas técnicas que



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2020, DE 15 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

existissem e por último fazerem um documento mais exaustivo sobre o assunto. Afirmou estar aberto a sugestões, mas tinha sido alertado para o facto de ser importante resolver esta situação. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** avisou também terem de decidir sobre as rendas em atraso. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

187 – Piscinas Municipais Descobertas do Crato – Encerramento Para a Época Balnear de 2020 – Parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil do Crato. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Câmara Municipal, pelas deliberações n.º 136, 137 e 138, insertas na ata 10/2020, de 27 de maio de 2020, aprovou fixar as datas de abertura das Piscina Municipais Descobertas em junho, verificadas as condições necessárias, em função das condições climatéricas e do risco relacionado com o Covid-19, nos termos do Regulamento em vigor, bem como a data de encerramento, a decorrer no mês de setembro, em função das condições climatéricas ou outras existentes, salvaguardando, no entanto, alterações de caráter de urgência, no âmbito da Pandemia -----

2. Presente à Câmara Parecer Negativo da Comissão Municipal da Proteção Civil, proferido por unanimidade no âmbito da sua reunião datada de seis de Julho de 2020, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, onde a Comissão se pronuncia pela não abertura das Piscinas Municipais Descobertas ao público e em virtude de não estarem reunidas as condições de segurança de combate ao COVID 19, -----

Assim, proponho: -----

1. Revogar as Deliberações nos. 136, 137, 138, da Ata 10/2020, de 28 maio, nos seus pontos nos. 1, onde se aprova a abertura e encerramento das Piscinas Municipais Descobertas para a época balnear 2020, nos termos do Regulamento em vigor. ---



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2020, DE 15 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

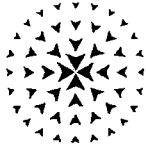
2. Aprovar o Encerramento das Piscinas Municipais Descobertas do Município do Crato para a Época Balnear 2020, nos termos do Parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil. -----

O senhor **Presidente da Câmara** interveio e esclareceu que esta deliberação tinha também conotação com o parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil, com a qual tinham falado um pouco antes de tomarem esta decisão e deste modo traziam a revogação de uma outra deliberação que previa a abertura das Piscinas Municipais. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** frisou ter chamado à atenção para o facto de na reunião com a Comissão Municipal de Proteção Civil, não ter estado presente ninguém ligado à saúde. Sublinhou achar a situação “interessante”. -----

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou ter exigido que a situação ficasse referida em ata. Acrescentou que as pessoas presentes nesta reunião trataram este assunto com a máxima elevação e muita preocupação. Confirmou ter lamentado o facto de não estar ninguém da área da saúde, mas também percebia que as solicitações eram, eventualmente, muitas. Afirmou não ter outra justificação para apresentar, porque também ninguém lhe tinha feito chegar alguma. Completou, referindo já ter feito chegar a quem de direito a sua manifestação de algum desagrado, mas até ao presente dia ainda não lhe tinha chegado uma justificação que ali pudesse apresentar. Sublinhou que na referida reunião tinham quórum, que tinham convidado algumas pessoas extracomissão, nomeadamente a Proteção Civil com a presença do 2º CODIS, assim como também tinham convidado todos os Presidentes de Junta, dos quais se fizeram representar três e os Bombeiros Voluntários do Crato. Explicou que os convidados extracomissão não tiveram direito a voto, mas tiveram direito a emitir a sua opinião sobre o assunto em apreço. Concluiu que a decisão tinha sido unanime e por estes motivos trazia ali a revogação da decisão de abertura. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** pediu a palavra, sendo-lhe concedida, e declarou não discordar da decisão, informando que votariam favoravelmente. Questionou se o senhor Presidente da Câmara tinha conhecimento da situação dos Municípios nossos vizinhos em relação à questão das Piscinas Municipais. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2020, DE 15 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que aquilo que sabia, no atual momento, sobre os Municípios vizinhos, era que uns tinham optado por adiar, outros por anunciarem que não iriam abrir as piscinas. Manifestou saber quem tinha tomado a decisão de abrir e revelou ter sido o Município de Elvas, o de Castelo de Vide e o de Marvão. Completou, afirmando desconhecer como estava a correr a experiencia destes Municípios. Sublinhou que o Município de Marvão tinha voltado atrás não abrindo a parte fluvial. Este Município no inicio tinha pensado abrir tudo, mas reverteram e abriram apenas a piscina. Acrescentou também saber informalmente que ninguém tinha muita vontade de abrir. Informou que todas as terças feiras tinham uma reunião de acompanhamento ao COVID19 com todos os Presidentes de Câmara, onde debateram esta assunto durante duas ou três reuniões consecutivas e a opinião genérica de todos era de não abrirem as piscinas. O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que, de facto, os Municípios que abriram as piscinas, tinham sido aqueles que não se tinham manifestado nas reuniões, exceto o Município de Elvas que garantiu encerrar, caso começasse a ter situações de descontrolo. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** chamou a atenção para o facto de que com o encerramento das piscinas, as pessoas quererem recorrer a algum sitio onde se refrescaram e tinham o caso das barragens que eram da responsabilidade da Autarquia. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou terem sido colocados na Barragem das Nascentes, na passada sexta feira, placards informativos e no inicio da semana, seriam colocados nas restantes barragens. Acrescentou que para além de colocarem a informação não podiam fazer muito mais do que isso, esperando que as pessoas tivessem o bom senso de cumprir as mesmas. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** questionou se o funcionário que fazia serviço na Barragem das Nascentes ainda lá se encontrava. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que não e que o referido funcionário tinha integrado a equipa de sapadores florestais. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2020, DE 15 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA



A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

188 – Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade – Lar de St.º António – Doação de três Lotes de Terreno Municipais na Tapada de St.º António, em Aldeia da Mata, Para Obra Social.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de St.º António, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na disponibilização dos lotes situados a poente da instituição para ampliação e adequação das infraestruturas da mesma. -----

2. Depois de processo complexo de legalização dos três lotes de terreno o Município está em condições de aliená-los, para fazer face ao pedido da Associação, a saber: -----

2.1. Lote nº 36, sito na Tapada de Santo António, Aldeia da Mata, inscrito na matriz predial urbana de Aldeia da Mata com o artigo 779, descrito na conservatória do Registo Predial do Crato sob o número 835, com valor patrimonial de 11.510,10 euros; -----

2.2. Lote nº 37, sito na Tapada de Santo António, Aldeia da Mata inscrito na matriz predial urbana de Aldeia da Mata com o artigo 778, descrito na conservatória do Registo Predial do Crato sob o número 770, com valor patrimonial de 11.489,80 euros; -----

2.3. Lote nº 38, sito na Tapada de Santo António, Aldeia da Mata, inscrito na matriz predial urbana de Aldeia da Mata com o artigo 777, descrito na conservatória do Registo Predial do Crato sob o número 836, com valor patrimonial de 13.589,67 euros; -----

3. A Câmara é competente nos termos da alínea g) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro de 2013, para a alienação de bens imóveis de valor até 1000 vezes o RMMG, (635.000,00€), conjugado com a alínea o), n.º 1 do mesmo artigo. -----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2020, DE 15 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprovar a doação dos três lotes de terreno à Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de St. º António, para ampliação e adequação das infraestruturas à sua obra social: -----

-Lote nº 36, sito na Tapada de Santo António, Aldeia da Mata, inscrito na matriz predial urbana de Aldeia da Mata com o artigo 779, descrito na conservatória do Registo Predial do Crato sob o número 835, com valor patrimonial de 11.510,10 euros; -----

-Lote nº 37, sito na Tapada de Santo António, Aldeia da Mata inscrito na matriz predial urbana de Aldeia da Mata com o artigo 778, descrito na conservatória do Registo Predial do Crato sob o número 770, com valor patrimonial de 11.489,80 euros; -----

-Lote nº 38, sito na Tapada de Santo António, Aldeia da Mata, inscrito na matriz predial urbana de Aldeia da Mata com o artigo 777, descrito na conservatória do Registo Predial do Crato sob o número 836, com valor patrimonial de 13.589,67 euros; -----

O senhor **Presidente da Câmara** interveio e frisou que os senhores Vereadores tinham em sua posse a informação feita pelos técnicos, afirmando que os lotes estavam em condições de serem doados e entregues à referida instituição. Explicou ser um processo com muitos anos, que já tinha passado por algumas Câmaras e ser por estes motivos, que ali levava a vontade de doar os lotes e ser com alegria que ali apresentava esta deliberação. Manifestou a vontade em que a referida Associação fizesse uso dos terrenos para continuar a alargar as suas valências ou pelo menos a qualidade que prestava aos seus utentes. -----

O senhor Veredador **Marco Mendonça** afirmou ser com bons olhos que viam esta deliberação ser levada a reunião de Câmara e recordou que no início do mandato em visita à referida Associação, a Direção da mesma tinha colocado esta questão dos terrenos. Sublinhou que logo no momento se tinha demonstrado a vontade de se resolver este problema, sendo os passos dados nesse sentido e com a deliberação apresentada, de certeza que votariam favoravelmente. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou que esta questão tinha entre 15 a 20 anos. -----



O senhor Vereador **Marco Rosa** manifestou congratular-se com esta entrega, mas questionou como iria ser feito o processo legal dos três lotes para a Instituição. Perguntou se tinha um valor simbólico ou se era a cedência do espaço. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que era uma doação pelo Município que iria integrar o património da Instituição. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** questionou sobre o restante espaço, que era a via pública, ou seja, a ligação dos lotes ao edifício, referido na visita à Associação. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que aquilo que sabia por conversas informais, era que essa situação não estava em causa. Sabia também da existência de uma solução, que a mesma ainda não lhe tinha sido mostrada, mas que não colocava a questão da via pública. Afirmou que neste momento o primeiro passo estava dado, que era a entrega dos lotes, sendo isto que estava solicitado através de ofício datado do ano anterior, onde não era colocada a questão da via pública. -----

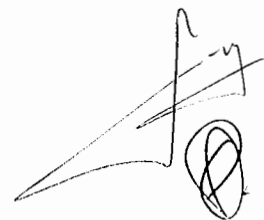
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. --

189 – Cartão Municipal do Idoso – Aprovação para Atribuição de Vinhetas no âmbito do Cartão Municipal do Idoso-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pela informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social datada de 9 de Julho de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República nº 163, de 23 de agosto, II série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há, pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos;-----
2. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente, ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2020, DE 15 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA



3. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 11º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 13º;-----

4. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 10º, do regulamento:

- Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN);
- Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6;
- Não usufruir de outros rendimentos.

As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 13º, do regulamento:

- Ter idade igual ou superior a 65 anos;
- Residir e estar recenseado no Município do Crato.

Foi solicitado a todos os titulares do CMI o comprovativo do rendimento referente a 2020, resultando a atribuição de vinhetas brancas e azuis conforme tabela anexa e parte integrante da presente proposta; -----

Pelo exposto proponho a aprovação, pela Câmara Municipal, da atribuição de vinhetas brancas e azuis do CMI, -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a atribuição de vinhetas brancas e azuis do CMI, conforme tabela anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos da informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social, datada de 9 de julho de 2020. -----

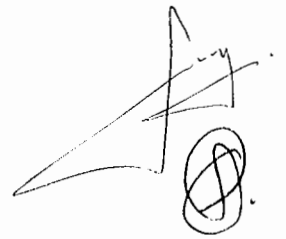
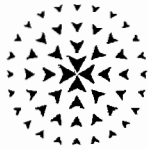
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. --

190 – 9.ª Modificação ao Orçamento 2020-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 9.ª Modificação ao Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2020, DE 15 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA



Municipal para 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido. -----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 9.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor **Presidente da Câmara** interveio para esclarecer que esta modificação tinha por base o reforço do apoio às Instituições de Solidariedade Social e para fazer face à deliberação n.º 192. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

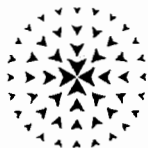
191 – 9.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2020 -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 9.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as modificações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2020, DE 15 DE JULHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Assim, proponho:-----
Aprovar a 9.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2020, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Marco Rosa e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça.-----

192 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Contrato Local de desenvolvimento Social de Quarta Geração – Atribuição de Subsídio Reembolsável - Protocolo de Colaboração.-----

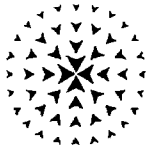
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Santa Casa Misericórdia do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente, proposta, apoio financeiro no valor de 8.000 euros mensais, através de subsídio reembolsável, para assegurar a execução das ações delineadas no Plano de Ação dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-4G);-----

2. Presente à Câmara minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Crato e Santa Casa da Misericórdia do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido que tem como objeto, estabelecer os princípios, responsabilidades, os direitos e as obrigações de cada um dos outorgantes, por forma a assegurar a execução das ações delineadas no Plano de Ação dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-4G) e a formalização dos mesmos através da atribuição de um subsídio camarário mensal no valor de 8.000 euros, reembolsável, durante a execução do projeto.-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2020, DE 15 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Assim, proponho:-----

1. Aprovar, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Atribuição de um subsídio mensal reembolsável, no valor de 8.000 euros, durante a execução do Projeto, CLDS-4G, iniciado em junho de 2020 e com previsão de 3 anos de execução -----

2. Aprovar a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Santa Casa da Misericórdia do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido, no âmbito do CLDS-4G. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

193 – Protocolo de Colaboração com a Mobi.E, S.A., no Âmbito da Mobilidade Elétrica.-

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara a minuta de Protocolo, a celebrar entre o Município do Crato e a MOBi.E, S.A., cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, a bem do interesse público municipal e ambiente;-----

2. A presente minuta de contrato tem como objeto estabelecer a parceria entre os outorgantes por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no município do Crato, com a instalação de um posto de carregamento normal para veículos elétricos, na zona de estacionamento sito no Largo Dr. Bello Morais.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a minuta de protocolo anexa e parte integrante da presente proposta a celebrar entre o Município do Crato e a MOBi.E, S.A., que tem como objeto estabelecer a parceria entre os outorgantes por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no município do Crato, com a instalação de um posto de carregamento normal para veículos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2020, DE 15 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

elétricos, na zona de estacionamento sito no Largo Dr. Belo Moraes a bem do interesse publico municipal e ambiente. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

194 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Centro Infantil a “Eira” – Pedido de Utilização de Espaço da Barragem das Nascentes. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na autorização para utilização do espaço da Barragem das Nascentes, todas as sextas-feiras, bem como a cedência de mesas e cadeiras se necessárias, para aí realizarem atividades ao ar livre. -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a autorização para utilização do espaço da Barragem das Nascentes, todas as sextas-feiras ou outro dia à escolha, mediante articulação com ambas as partes, bem como a cedência de mesas e cadeiras se necessárias, para aí realizarem atividades ao ar livre. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

195 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e trinta e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 16/2020, DE 15 DE JULHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata aprovada pela Deliberação nº228, Minuta da Ata 19/2020, de 2 de setembro.

Justo
estrategia
Van Puh J